MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 445 - Ano III | sexta-feira, 27 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.356 DE 24 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 8.360,07 (oito mil trezentos e sessenta reais e sete centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ficha	D.R.	Valor
01.03.00	**Depto. Municipal De Fazenda E Planejamento**		
01.03.01	**Depto. Municipal De Fazenda E Planejamento**		
04.123000 2.2001	**Manut. Do Departamento**		
3.3.90.93	Indenizações E Restituições	553	02.00 0.000 0 — 2.497,42
01.02.00	**Departamento Jurídico Municipal**		
01.02.01	**Departamento Jurídico Municipal**		
28.843000 0.0002	**Amortização E Encargos Da Dívida**		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resg.	38	01.110. 0000 — 5.862,65
Total da Suplementação			8.360,07

Art. 2º A suplementação das Fichas dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.01.00	**Gabinete Do Prefeito**			
01.01.01	**Gabinete Do Prefeito**			
04.122000 2.2009	**Fundo Social De Solidariedade**			
3.3.90.30	Material De Consumo	17	02.50 0.002 1	1.343,95
3.3.90.30	Material De Consumo	19	02.50 0.004 5	1.153,47
01.04.00	**Departamento Muncipal De Administração**			
01.04.01	**Departamento Muncipal De Administração**			
04.122000 2.2001	**Manutenção Do Departamento**			
3.3.90.39	Outros serviços Terceiros-Pessoa	65	01.11 0.000 0	5.862,65
Total da Anulação				8.360,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 24 de julho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.

DECRETO Nº 1.357 DE 25 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito***